ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

RESOLUÇÃO N.° 110 DE 15 DE MAIO DE 1.997

"AUTORIZA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL A REALIZAR CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1° - Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a realizar contratação por tempo determinado, com base no artigo 37 item IX da Constituição Federal.

Parágrafo Único - A contratação de que trata este artigo será para atender as necessidades da Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Campinápolis-MT.

Art. 2° - A contratação de 01 (um) funcionário será pelo prazo de 01 (hum) ano a partir da data da assinatura do contrato de trabalho, podendo ser prorrogado por igual período, na seguinte função:

01 - **Datilografo**

Cont. da Resolução nº 110/97

Parágrafo Único - Poderá o Poder Legislativo Municipal rescindir todo ou parte do contrato antes do prazo previsto no artigo 2º - desta Resolução sem que isso caiba qualquer interpelação a não ser as obrigações trabalhistas já consignadas em Lei.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL
Campinápolis-MT, 16 de Maio de 1.997

EDINEY ALVES DOS SANTOS
Presidente

JOÃO AILTON BARBOSA
Vice-Presidente

EURENICE SILVESTRE CHAVES
1ª Secretária